CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias de janeiro de dois mil e vinte e três, com início às doze horas e um minuto e término às doze horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. Após a leitura do Evangelho, o Primeiro Secretário Reinaldo dos Reis Silva registrou a presença dos Vereadores. Em seguida, fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS** relativos à Sessão. Na **ORDEM DO DIA**: O senhor Presidente informou que, em cumprimento ao artigo 5º, § 2º do Regimento Interno, a Câmara deliberaria exclusivamente sobre a matéria objeto da convocação. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 001/2023**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Welington da Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2023 e dá outras providências". Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 001/2023, começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador José Antônio Camargo Júnior. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 001/2023 e seguindo os termos constantes nos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Reinaldo dos Reis Silva e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira

votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 001/2023. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que emitisse Parecer sobre o Projeto. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 001/2023 e seguindo os termos constantes no Parecer Contábil, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto quanto aos seus aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Gilvan Antônio da Silva e o Vice-Presidente Carlos Leonel de Oliveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela admissibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 001/2023. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Gilvan Antônio da Silva, que se manifestasse sobre o Projeto. O Vereador fez a seguinte declaração: "Em análise do Projeto de Lei nº 001/2023, verifica-se que a matéria tem a finalidade de autorizar a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Piumhi, o que configura interesse local. Sendo assim, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Reinaldo dos Reis Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 001/2023. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2023,** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2023 e dá outras providências". O Presidente solicitou a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal acerca do Projeto. O Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva explicou que o Projeto autoriza o Município a liberar um total de R$ 2.273.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais) às organizações da sociedade civil de Piumhi. Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.